*Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei 8.666/93.*

Em síntese, foi o argumento da recorrente.

O pregoeiro ao analisar a regularidade fiscal estadual das empresas participantes, tem como parâmetro a regularidade fiscal emitida pelo Estado do Piauí, que emite "Certidão de Situação Fiscal e Tributária" e "Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado".

Assim, ao verificar tão somente a "Certidão de Débito inscrito em dívida ativa- Negativo" apresentada pela recorrente, a declarou inabilitada.

Todavia, desataca-se que, exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos. "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário".

Dessa forma, O Pregoeiro do Município de Monsenhor Gil, em análise minuciosa do documento ora debatido reconhece a legitimidade de regularidade da situação fiscal exigida no artigo 29 da Lei 8.666/93.
Não obstante, posto o valor apresentado pela empresa agora habilitada e qual ofertou menor valor, valor este de questionável exequibilidade, o Pregoeiro solicita (fundamento: artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93) notas fiscais que comprovem a viabilidade de futura e eventual contratação.

O prazo para solicitação acima será de dois dias úteis.

**DA DECISÃO**

Em referência aos fatos expostos e da análise, o Pregoeiro de Monsenhor Gil, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE:**

*Julgar procedentes as razões recursais apresentadas e declarara habilitada a ora recorrente.*

*Não obstante, requer no prazo de dois dias úteis, que a empresa ora recorrente apresente notas fiscais que comprovem viabilidade contratual de acordo com o preço ofertado.*

Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Monsenhor Gil, 05 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIOS***
Pregoeiro
PMMG

**Publicado por:**
José Fernando Campelo
**Código Identificador:**7AEC7E4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

PROCESSO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "BANDA DO ELEPHANT" PARA APRESENTAÇÃO NO CORSO 2018 DA CIDADE DE MONSENHOR GIL-PI.
Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.
Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "BANDA DO ELEPHANT" PARA APRESENTAÇÃO NO CORSO 2018 DA CIDADE DE MONSENHOR GIL-PI, conforme documentos que instruem este processo.

Publica-se

***JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº. 01 /2018 - INXG
**Procedimento Licitatório:** nº. 01/2018.
**Modalidade**: Inexigibilidade.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "BANDA DO ELEPHANT" PARA APRESENTAÇÃO NO CORSO 2018 DA CIDADE DE MONSENHOR GIL-PI
**Contratante**: Município de Monsenhor Gil– PI.
**Contratado:** E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.956.186/0001-364
**Valor:** R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
**Recursos:** Orçamento Geral do Município de 2018.

**Publicado por:**
José Fernando Campelo
**Código Identificador:**246AAFAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 015/2018**

**PREGÃO Nº 015/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL-PI**

**ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 015/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

| LOTE | EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS | INOVE EVENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 11.098.163/0001-75 | 702.540,00 |

Monsenhor GIL-PI, 30 de janeiro de 2018.

_____
Pregoeiro

_____
Secretário

_____
Membro

**Publicado por:**
José Fernando Campelo
**Código Identificador:**C1FB1F0C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 015/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 015/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**